



FATO RELEVANTE

CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 08.801.621/0001-86
NIRE 35.300.341.881

Companhia aberta com registro de emissor - Categoria “A” da CVM

A **CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (“**Companhia**”), companhia com registro de emissor na categoria “A” da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, bem como na Instrução CVM nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nos termos da Instrução CVM 567/15, seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 06 de agosto de 2020, o novo Programa de Recompra de Ações da Companhia, sem redução do capital social, podendo a Companhia adquirir até 5.893.099 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, respeitando-se o limite de 10% do total de ações em circulação no mercado (“Programa de Recompra”), conforme condições expostas abaixo:

- (a) Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra é a aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia a fim de: (i) buscar gerar valor para os acionistas, também através da administração eficiente da estrutura de capital da Companhia, combinando recompras de ações e distribuições de proventos por ação; (ii) buscar maximizar o retorno dos acionistas, dado que na visão da Companhia o valor atual de suas ações não reflete o real valor dos seus ativos combinado com a perspectiva de rentabilidade e geração de resultados futuros.
- (b) As aquisições, objeto do Programa de Recompra, poderão ser feitas no prazo de até 06 (seis) meses, com início em 10.08.2020 e término em 10.02.2021, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para as aquisições.
- (c) O total de ações a serem adquiridas é de até 5.893.099 de ações ordinárias, respeitando-se o limite de 10% das ações em circulação no mercado, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código de negociação “CCPR3”.
- (d) As operações de aquisição serão realizadas, a preço de mercado, no pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) Itaú Corretora de Valores S.A.; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários; e (iii) Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.

São Paulo, 07 de agosto de 2020.

Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores